O DIREITO CONSTITUCIONAL AO ESPORTE E A INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE EFETIVIDADE INCLUSIVA NO BRASIL

Autor(res)

Isadora Beatriz Magalhães Santos
Lucas Cavalheiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS

Introdução

A Constituição de 1988 reconheceu o esporte como direito fundamental no artigo 217 e, posteriormente, como direito social no artigo 6º, com a Emenda Constitucional nº 64 de 2010, atribuindo ao Estado o dever de promoção e fomento. Decorridas mais de três décadas, observa-se, entretanto, um nítido descompasso entre a previsão constitucional e a realidade, marcada pela ausência de políticas públicas contínuas, pela desigualdade de acesso e pela elitização do esporte no Brasil.
A problemática se torna mais grave no caso das pessoas com deficiência física e intelectual, que, embora sejam amparadas pela Constituição, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e por convenções internacionais (como a Convenção da ONU de 2006), ainda enfrentam barreiras estruturais, pedagógicas e sociais para o pleno exercício de seu direito ao esporte.
Nesse contexto, o estudo pretende analisar a efetividade do art. 217 da CF/88, identificando falhas estruturais e propondo soluções, inclusive pela via do controle jurisdicional e da formulação de políticas públicas.

Objetivo

Investigar a efetividade do direito constitucional ao esporte no Brasil, identificando lacunas estatais e propondo soluções jurídicas e políticas para garantir sua realização, especialmente no tocante à inclusão de pessoas com deficiência.

Material e Métodos

O presente estudo adota a metodologia de abordagem dedutiva, uma vez que parte da análise geral do direito constitucional ao esporte para, em seguida, examinar suas lacunas de efetividade inclusiva no contexto brasileiro, buscando propor soluções voltadas ao fomento de políticas públicas. O método de procedimento é essencialmente bibliográfico, com base em doutrina, legislação, jurisprudência e tratados internacionais. A pesquisa é de natureza exploratória, pois trata de um tema ainda pouco sistematizado na doutrina brasileira, que envolve o exame de políticas públicas, inclusão social e a atuação do Estado, o que exige análise crítica e aprofundada das normas, decisões judiciais e experiências comparadas.

Resultados e Discussão

De acordo com Pachot Zambrana, (2016, p. 120), o direito ao esporte, reconhecido constitucionalmente, constitui um instrumento essencial para a promoção da cidadania, da inclusão social e da dignidade da pessoa humana deste modo, a doutrina ressalta a necessidade de construir uma dogmática própria para esse direito, que permita definir seu conteúdo mínimo inalterável, abrangendo a natureza jurídica, titularidade, objeto, conteúdo essencial e limites de exercício. Tal abordagem garante não apenas o pleno usufruto do direito por seus titulares, mas também reforça o papel do Estado na salvaguarda do Estado de direito e na efetivação de políticas públicas voltadas à promoção do esporte como direito fundamental

Conclusão

A pesquisa demonstra que a falta de acesso universal ao esporte configura omissão inconstitucional do Estado, comprometendo a efetividade do direito constitucional ao esporte. Identificou-se, ainda, a necessidade de políticas públicas inclusivas estruturadas, especialmente voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade, bem como a relevância da atuação do jurista nas esferas judicial, legislativa e acadêmico-social para promover a efetividade e a conscientização sobre o esporte como direito fundamental.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BRASIL. Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 mar. 1998.
BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
Canan, Felipe, Compreendendo o direito ao esporte no Brasil. Constitucionalização, teleologia e dogmática, tese (doutorado), Maringá, Universidade Estadual de Maringá, 2018.
ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova Iorque: Naciones Unidas, 2006.
PACHOT ZAMBRANA, Karel Luis. El derecho constitucional al deporte en la doctrina y el derecho comparado. Cuest. Const.,Cidade do México, n. 35, p. 119-150, dic. 2016 . Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-91932016000200119&lng=es&nrm=iso. Aacesso em: 18 set. 2025.
RAMOS, Rafael Teixeira. Direito do Trabalho Desportivo: Escritos Práticos e Teóricos Atuais. Leme, SP: Editora Mizuno, 2024. 135 p. ISBN 978-6555268690.
RODRIGUES, Sérgio Santos; ROSIGNOLI, Mariana. Manual de Direito Desportivo. 3. ed. São Paulo: LTr, 2021.